



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



**ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.02**

Aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessetes (2017), às quatorze horas e onze minutos (14h15min), na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Amontada, Estado do Ceará, com a presença do Pregoeiro, Sr. José Edineldo Albuquerque Freitas e sua Equipe de Apoio, composta pela Sra. Adriana Rodrigues Ferreira e a Sra. Isabel Cristina Rodrigues Prado Domingos, e ainda, as licitantes: 1. SÃO BENTO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrito no CNPJ nº 03.977.431/0001-09, representado pelo Sr. Rodrigo de Sousa Antero, inscrito no CPF sob o nº 670.987.113-49, único licitante presente, com observância na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, no Processo Nº 002/2017.02-2001, para a complementação do procedimento licitatório dos atos referentes ao Pregão Presencial Nº 002/2017.02, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E GÁS GLP PARA SUPRIR A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AMONTADA/CE**, O Pregoeiro do Município de Amontada deu início ao procedimento recebendo, do licitante presente, as documentações referente a o sétimo aditivo ao contrato social, a prova de regularidade perante ao Fundo de Garantia e Tempo de Serviços – FGTS, atestado de capacidade técnica, balanço patrimonial, Certidão de Regularidade Profissional – CRP, e as certidões simplificada e específica, que ora não fora apresentado Na sessão de **REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.02** realizada aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessetes (2017), às oito horas e quinze minutos (08h15min), culminando, assim, na abertura do prazo previsto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal 8.666/93. Após a análise da documentação apresentada, a Licitante, única participante do Certame para o item em epígrafe, foi considerada **HABILITADA**, por cumprir todos os quesitos requeridos no presente processo, o Pregoeiro questiona ao representante da licitante presente se os mesmos iriam interpor recurso contra algum ato ou procedimento adotado no transcorrer do julgamento dos documentos de habilitação, mais o representante da licitante, presente à sessão, declara expressamente não haver qualquer tipo de contestação e que abre mão do direito de interpor algum tipo de recurso, previsto no inciso XVIII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02. Tal desistência foi posta em Ata. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado foi declarada encerrada a presente sessão, que de tudo se fez constar da presente



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



ata, que após lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes. Amontada Estado do Ceará, vinte e três (23) de fevereiro de dois mil e dezessete (2017)

José Edineldo Albuquerque Freitas

José Edineldo Albuquerque Freitas
PREGOEIRO MUNICIPAL DA PREFEIRURA DE
AMONTADA/CE

Adriana Rodrigues Ferreira
Adriana Rodrigues Ferreira
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DE
PREGÃO DA PREFEIRURA DE
AMONTADA/CE

Isabel Cristina Rodrigues Prado Domingos
Isabel Cristina Rodrigues Prado Domingos
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DE
PREGÃO DA PREFEIRURA DE
AMONTADA/CE

Rodrigo de Sousa Antero

Rodrigo de Sousa Antero
SÃO BENTO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
LICITANTE